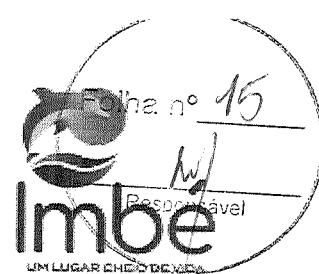


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição emergencial de ventiladores para o Sistema Municipal de Ensino.

1.2. Se justifica a presente aquisição para atender as escolas do município que, em função das altas temperaturas e da impossibilidade imediata de instalação de outros equipamentos, necessita melhorar urgentemente as condições de temperatura dos espaços que não possuem condicionadores de ar.

1.2.3. A aquisição de novo equipamento contribui às condições de trabalho dos professores e alunos, proporciona maior conforto aos que frequentam as instalações, estando em conformidade a Lei nº 14.817/2024 – Sobre a valorização do profissional de educação e da disponibilização de recursos, e a Lei nº 14.333/2022 – Sobre a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados à idade e às necessidades específicas de cada estudante.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

2.2. Cabe salientar que a referida aquisição está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro dos Programas de Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental, que tem por objetivo um conjunto de ações desenvolvidas visando equipar as escolas, na Ação 2259, com equipamentos capazes de melhorar o conforto dos educadores e educandos durante o horário de atividades e, conseqüentemente, melhorando a aprendizagem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:** Não se aplica.

3.2. **VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica.

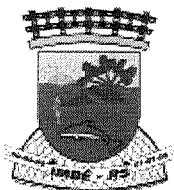
3.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não há necessidade.

3.4. **REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:**

3.4.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar junto a sua proposta, sob pena de não aceitação, os relatórios de ensaio de cada produto, acreditados pelo INMETRO, contendo a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.

3.4.2. Todo equipamento deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido em conformidade com o RAC (Regulamento de Avaliação da Conformidade), com base na Portaria INMETRO nº 299/2021.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.1. Foi realizada uma pesquisa das soluções disponíveis no mercado relacionado a Tecnologia da informação, chegando-se à conclusão que existem ferramentas e modalidades, sendo oferecida em vários tipos de aplicações, e que atendem às necessidades do objeto deste estudo:

- **Locação do equipamento:** A administração pública fica sujeita à disponibilidade do fornecedor referente aos modelos e quantidades. Pode trazer alto custo longo prazo, através de reajustes contratuais ou cláusulas indenizatórias por danos causados aos aparelhos.
- **Aquisição dos equipamentos:** É possível encontrar, nos modelos e quantidades adequados, disponíveis e a pronta entrega, por vários fornecedores deste ramo. No longo prazo, caso for necessário e viável, haverá apenas custos com manutenção preventiva ou corretiva.

5.2. Após análise, entende-se que a melhor solução é a aquisição do objeto, considerando ainda que:

- O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.
- Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.3. O objeto é considerado bem comum, pois pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e pode ser viabilizado conforme especificações e quantidades estabelecidas neste ETP.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo Classificado.

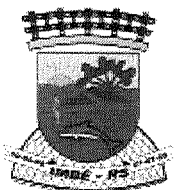
6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. **OBJETO:** Aquisição emergencial de ventiladores para o Sistema Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de trabalho.

7.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

7.2.1. A aquisição será única e imediata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Garantia mínima de noventa dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/ 1990.

- A empresa vencedora se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias conforme art. 26 do Código de defesa do Consumidor;
- Constatado algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 3 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA: Não será exigido.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Ampliar e adequar os critérios de acessibilidade e sustentabilidade, para garantir o pleno funcionamento das Unidades Escolares e proporcionar ensino de qualidade na aquisição de novos eletrodomésticos, entregando condições adequadas para trabalho e estudo.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

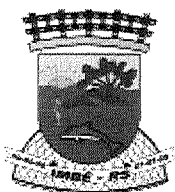
11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

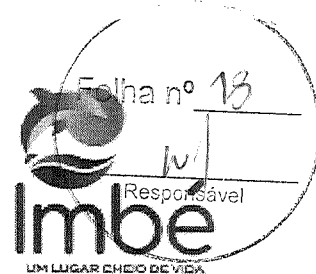
11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preços gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.3.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:** Não há necessidade.

13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. **IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. Não se identifica impactos ambientais na presente aquisição.

15. **JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**

15.1. Menor preço por item.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

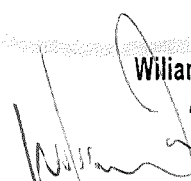
16.1. **Órgão:** SMED – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 0009 – Capacitação de Recursos Humanos
Ação: 2258 – Obras, infraestrutura e equip. de uso permanente do Ens. Fund.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
Tipo de Recurso: 1500 – MDE

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a aquisição pretendida.

Imbé, 28 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:


Wilian Júnior Vieira Adriano
Agente Administrativo
Matrícula 17178
Wilian Adriano
Agente Administrativo


7